



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 2549, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o uso de vias publicas onde serão realizados os eventos inerentes a promoção do 190º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Serão realizadas no período de 10 a 16 de agosto de 2013, as festividades do 190º. Jubileu de Nossa Senhora da Saúde na Praça Dr. Lund.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande publico que é esperado, fica proibido, durante o período de 10 a 16 de agosto de 2013, nas mediações dos eventos:

- I.** A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes e facas;
- II.** A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - A Fiscalização Municipal poderá recolher equipamentos de som de cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2013.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal